



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI N° 13/80-E

Autoriza o Executivo a receber imóvel, e a efetuar doação de imóvel.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, e em cumprimento ao inciso VI e VII do artigo 23 do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a efetuar, por escritura pública de compra e venda, a aquisição de uma área contendo 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), sendo 30 (trinta) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundos, situado dentro de uma área maior contendo 100.000 m² (cem mil metros quadrados) cuja propriedade está registrada sob nº 51.705, a fls. 55 e 56 do livro 3 BE do Cartório de Imóveis de Cachoeira do Sul, e de propriedade do casal Ivo Edy Stahl, situado em Linha Teotonia, município de Agudo;

Parágrafo 1º - Pela área, a Prefeitura Municipal de Agudo, efetuou o pagamento de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) em 20 de junho de 1977;

Parágrafo 2º - Na referida área, foi construída a Escola Municipal Felipe Camarão;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, mediante escritura pública, uma área de terras contendo 1.084,7655 m² situado dentro de uma área maior de terras contendo 100.000 m², sita em Linha das Pedras, município de Agudo registrada no Cartório de Imóveis de Sobradinho, a fls. 130 do livro 3 AB, sob nº 21.916, de propriedade do casal Nidolfo Steuernagel;

Parágrafo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do referido imóvel ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Parágrafo 2º - Na referida área foi construída a Escola Municipal São Jorge.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei nº 13/80-E - Fls. II

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, mediante escritura pública, uma área de terras contendo 1.400 m² (hum mil e quatrocentos metros quadrados) sendo 35 (trinta e cinco) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundos, dentro de uma área maior contendo 48 (quarenta e oito) hectares, sita em Linha dos Pomeranos, município de Agudo, de propriedade do casal Lordi Lipke;

Parágrafo Único - Na referida área será efetuada a construção da Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, mediante escritura pública, uma área urbana, contendo 6.000 m² (seis mil metros quadrados) na cidade de Agudo, de Propriedade da Sra. Selma Helma Prochnow Dallmayer;

Parágrafo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do referido imóvel ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

Parágrafo 2º - Na referida área está construído a Escola Estadual Luiz Germano Poetter.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, mediante escritura pública, ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma área urbana contendo 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados) sendo trinta (30) metros de frente, por quarenta (40) metros de fundo, dentro de uma área urbana maior contendo 7.749 m², conforme escritura registrada no Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno, a fls. 20, do livro 3 sob nº 91, de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo;

Parágrafo único - Na referida área será construída o prédio próprio da Delegacia de Polícia de Agudo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 26 de novembro de 1980.

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 10/80-E

AGUDO, 26 de novembro de 1980.

Digno Senhor Presidente e Vereadores:

Pela presente, estamos remetendo para apreciação e votação, em regime de urgência, o projeto de lei nº 13/80-E.

Podem os Senhores Vereadores constatar, tratar-se de Projeto de Lei que pretende regularizar diversos imóveis de propriedade da Prefeitura, bem como com outros órgãos do Estado.

Para confirmar o pretendido, estamos anexando xerox do seguinte:

Referente ao Art. 1º do Projeto - xerox do recibo assinado por Ivo Edy Stahl e esposa.

Referente ao art. 2º do Projeto - xerox da declaração de doação assinado por Nidolfo Steuernagel e esposa.

Referente ao art. 3º do Projeto - xerox do Término de Doação assinado por Lordi Lipke e esposa, e usufrutuários.

Referente ao art. 4º do Projeto - xerox do Alvará Judicial, assinalando-se no verso a área destinada à Escola Estadual Luiz Germano Poetter.

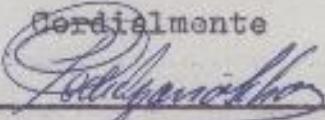
Referente ao art. 5º do Projeto, resaltamos tratar-se de empreendimento visando a construção de prédio próprio da Delegacia de Polícia de Agudo, com recursos do Estado e União, sendo que a Prefeitura fornece o referido terreno, localizado próximo aos Correios e Telegrafos.

Sem mais, no aguardo da manifestação, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Ao Ilmo. Senhor

VERNO WILKE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AGUDO.

Cordialmente

PEDRO OZÓRIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

O EXMO. SR. DR. LUIZ PAULO FREITAS DIAS, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A L V A R A

FAZ SABER aos que o presente ALVARÁ virem ou dele tiverem conhecimento, que fica autorizada a Sra. SELMA - HELMA PROCHNOW DALLMAYER, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Agudo, portadora do CPF nº 051085000 /68, na condição de inventariante dos bens fios dos pelo falecimento de FRIEDA JOANNA PERSKE PROCHNOW, também conhecida por FRIDA - JOANA PROCHNOW ou ainda FRIEDA JOANNA PROCHNOW, a assinar escritura de doação para a Prefeitura Municipal de Agudo, do seguinte : " 11.058,84 metros quadrados de terras que se situam na área ocupada pela Avenida Concórdia, confrontando-se: ao Norte, com as quadras F-7, F-9 e F-11; ao Sul, com as quadras G-7, G-9 e G-11; ao Leste, com o Arroio Grande do Engenho; e, ao Oeste, com a rua Marechal Floriano, inclusive, até o alinhamento da quadra F-5. - 3.168 metros quadrados de terras que se situam na área ocupada pela rua Marechal Deodoro, limitando-se: ao Norte, com a Avenida Concórdia, numa extensão de 24 metros; ao Sul, com a rua Borges de Medeiros, na mesma extensão; ao Leste, com a quadra G-9; e, ao Oeste, com a quadra G-7. - 1.680 metros quadrados de terras que se situam em outra área ocupada pela rua Marechal Deodoro e que se limita: ao Norte, numa extensão de 24 metros, com a rua Borges de Medeiros; ao Sul, na mesma extensão, com áreas do mesmo espólio; - ao Leste, numa extensão de 70 metros, com a quadra H-9; e, ao Oeste, na mesma extensão, com a quadra H-7. - 10.965,60 metros quadrados de terras situadas na área ocupada pelas ruas Borges de Medeiros, limitando-se: ao Leste, com o arroio Grande do Engenho; e, ao Oeste, com a área ocupada pela rua Marechal Floriano, inclusive, em linha reta com as quadras F-5 e C-5; ao Norte, com as quadras G-11, G-9 e G-7; e, ao Sul, com as quadras H-11, H-9 e H-7. - 3.168 metros quadrados de terras que se situam na área ocupada pela rua Marechal Floriano, limitando-se: ao Norte, com a Avenida Concórdia; ao Sul, com a rua Borges de Medeiros; ao Leste, com a quadra G-7; e, ao Oeste, com a quadra G-5, medindo 132 por 24 metros. -

Em 25/03/2024
Câmara Municipal de Agudo

2.160 metros quadrados de terras que se situam na parte ocupada pela rua Marechal Floriano, limitando-se: ao Norte, com a rua - Borges de Medeiros; ao Sul, com parte da mesma rua Marechal Floriano, não aberta, mas demarcada, do mesmo espólio; ao Leste, com a quadra H-7; e, ao Oeste, com a quadra H-5, possuindo 90 metros de comprimento por 24 ditos de largura. - 6.000 metros quadrados de terras, medindo e se limitando: ao Norte, na extensão de 75 metros, com a rua Borges de Medeiros; ao Sul, na mesma extensão, com terreno de Arno H. Caye e terras do mesmo espólio; ao Leste, na extensão de 80 metros, com terreno de Max Wrasse e parte com terras do mesmo espólio; e, ao Oeste, com a rua Marechal Floriano, também na extensão de 80 metros. Esta área foi doada ao poder público, para funcionamento do Grupo Escolar ~~ain~~ que ditas áreas, excepto a última, são ruas da cidade de Agudo ainda não escrituradas.

Dado e passado nesta cidade de Faxinal do Soturno, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, ~~Oldemar Glasenapp~~ (Oldemar Glasenapp), Oficial Judicial, o datilografai e ~~sub~~ Subscrovo. --

LEIZ PAULO FREITAS DIAS

Juiz de Direito

AUTENTICAÇÃO

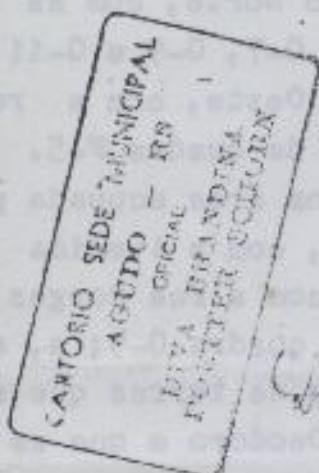
Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado

do que devo falar.

Agudo, 09 de maio de 1930.

Oficial de justiça.

DIVA BRANDINA POETTER SCHROEDER



DECLARAÇÃO
DE
DOAÇÃO

NÓS, abaixo assinados, NIDOLFO STEUERNAGEL, e IVONE KOBS STEUERNAGEL, brasileiros, casados, agricultores, residentes em Linha das Pedras, município de Agudo, legítimos proprietários de uma área maior de terras contendo 100.000 m² (cem mil metros quadrados) sita em Linha das Pedras, conforme escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sobradinho sob número 21.916, pagina 130, do livro 3AB em 7 de janeiro de 1972, declaramos para os devidos fins que DOAMOS ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma área de 1.084,7655 m² dentro da área maior acima, confrontando-se dita área doada ao norte com o doador, ao sul com estrada Agudo a Sobradinho, ao leste com Afonso Kluge e ao oeste com o também doador, sendo que as terras doadas estão livres e desembaraçadas de quaisquer onus.

AGUDO, 1º de abril de 1977.

Nidolfo Steuernagel
Nidolfo Steuernagel.

IVONE KOBS Steuernagel
IVONE KOBS STEUERNAGEL.



Reconhecido como verdadeira firma
Nidolfo Steuernagel e
IVONE KOBS Steuernagel
assinada com esta data 1º de abril de 1977
Em testemunho
Agudo, 1º de abril de 1977
SULBETO LIMA DA SILVA
OFICIAL SEDE MUNICIPAL
F. yste



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

RECEBO PROVISÓRIO

Cr\$ 3.600,00

Nós, abaixo firmados, IVO EDY STAHL, brasileiro, casado, professor, e de outro lado NORMA VANDA RADDATZ STAHL, brasileira, casada, doméstica, ambos residentes em Linha Teutonia, município de Agudo-RS, RECEBEMOS a quantia supra de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), referente a venda que fizemos à Prefeitura-Municipal de Agudo, de uma área de terras contendo 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), situada esta área dentro de outra maior contendo 100.000m², cadastrada no INCRA sob nº 857 017 017 710, sita em Linha Teutonia, Município de Agudo, registrada no Cartório de Reg. de Imóveis de Cachoeira do Sul, a fls. 55e 56 do livro 3 BE, sob nº- 51.705, sendo que a área vendida é de 30 metros de frente, por 40 metros de fundos, destinada a referida área para a construção de uma Escola Municipal, do que damos pela quantia recebida nesta plena data e geral quitação. A escritura definitiva da área será fornecida tão logo seja regularizada a situação perante o INCRA. Fica a Prefeitura Municipal de Agudo, desde já autorizada a entrar na posse da área vendida.

AGUDO-RS, 20 de junho de 1977.

IVO EDY STAHL
IVO EDY STAHL - vendedor

Norma Vanda Raddatz Stahl
NORMA VANDA RADDATZ STAHL - Vendedora

DE ACORDO:

Pedro Ozorio Oliveira Schorn
PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal de Agudo-RS.

TÉRMO DE DOAÇÃO

Nós, abaixo assinados, LORDI LIPKE, brasileiro, agricultor, e IVANI KRUMMENAUER LIPKE, brasileira, doméstica, ambos casados, residentes e domiciliados em Linha dos Pomeranos, município de Agudo, proprietários de uma área maior de terras sita - também em Linha dos Pomeranos, município de Agudo, contendo 48 hectares, DECLARAMOS para os devidos fins, que DOAMOS a Prefeitura Municipal de Agudo, para o fim específico de construir uma unidade - escolar municipal, uma área de terra contendo 35 (trinta e cinco) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de fundo, totalizando - 1.400 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sendo a frente da referida área para a estrada geral que vai de Agudo à Sebradi - mbo e também devidamente delimitada a referida área entre o proprietário e a Prefeitura Municipal de Agudo. A escritura definitiva - será efetuada para a Prefeitura de Agudo, tão logo esteja completa a documentação legal para tanto. Concedam com a presente doação, os usufrutuários Sr. BALDUINO LIPKE e sua esposa ANA MARIA UNFER - LIPKE.

AGUDO, 21 de agosto de 1979.

Lordi Lipke
LORDI LIPKE

IVani Krummenauer Lipke
IVANI KRUMMENAUER LIPKE

Balduino Lipke
BALDUINO LIPKE

Ana Maria Unfer Lipke
ANA MARIA UNFER LIPKE

TESTEMUNHAS:

Colmeu Berg